

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2011/2022

DECRETO Nº 2011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 13.000,00 – (treze mil e reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO I.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R\$ 13.000,00 – (treze mil e reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

076 – Recursos Livres

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 9.000,00

SUB TOTAL: R\$ 9.000,00

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

076 – Recursos Livres

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

SUB TOTAL: R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água

076 – Recursos Livres

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 11.000,00

SUB TOTAL: R\$ 11.000,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

076 – Recursos Livres

3.3.72.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

SUB TOTAL: R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>